



PROCOLO: **8232-5/2016 – REVISÃO**
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO: CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHEIRO: LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Senhor Relator,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2016, do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, com emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas (PP nº 110/2017-TP).

O Prefeito, senhor Joel Ferreira, protocolou pedido de Revisão do Parecer Prévio (Doc nº 45222/2018), sendo recebido parcialmente pelo Relator que determinou a análise apenas dos argumentos apresentados sobre a irregularidade apontada sobre o descumprimento da aplicação mínima de 25% da receita base com despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino.

A análise do Pedido de Revisão foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhora Maria das Dores Silva Modesto que **concluiu pelo não provimento do Pedido e pela manutenção da irregularidade** que provocou a emissão do Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais do Prefeito.

Dessa forma, considerando o Relatório Técnico apresentado pela Auditora e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2018.

(Assinatura Digital)
Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo